



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 066/2021

Define diretrizes para o Projeto “Conforto para as Adolescentes que Menstruam” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

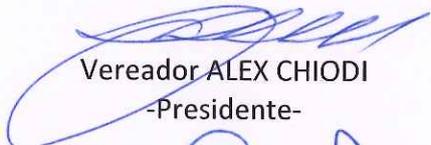
Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Projeto “Conforto para as Adolescentes que Menstruam”, com a finalidade de conscientizar essas jovens sobre a menstruação e garantir o acesso delas ao absorvente higiênico.

Art. 2º Torna-se obrigatório o fornecimento de absorventes higiênicos para meninas menores de idade que componham o quadro familiar de famílias de baixa renda assistidas pelos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social), devendo os absorventes ser incluídos na cesta básica fornecida pelos órgãos.

Art. 3º Fica instituído que o Município desenvolva medidas educativas, como cursos e palestras, em todas as escolas a partir do Ensino Fundamental II, por meio das quais abordem a menstruação como um processo natural do corpo feminino, a fim de combater a evasão escolar em decorrência dessa questão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 14 de setembro de 2021


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-